



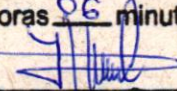
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Relatório e Voto

COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2022

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	760 / 2022
Data	05 / 09 / 22
às	10 horas 06 minutos.
	
Servidor	

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 03/2022, de iniciativa parlamentar, que visa alterar a Lei Complementar nº 08/2009, de forma a instituir isenção de IPTU.

A proposição veio acompanhada de justificativa (fl. 3).

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa (fls. 4-6).

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da matéria.

A Comissão de Finanças e Orçamento votou favorável à aprovação.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais verificar se o mérito da proposição atende aos interesses da população.

A proposição apresentada tem por objetivo instituir a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano aos sindicatos dos empregadores (patronais).

A isenção é prevista pelo Código Tributário Nacional como espécie de exclusão do crédito tributário, pois, impede que a Fazenda Pública efetue o lançamento, dispensando o sujeito passivo de pagar o tributo.

Os sindicatos dos trabalhadores já são imunes constitucionalmente (art. 150, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal).

Os sindicatos patronais, embora não estejam previstos na imunidade constitucional, na prática nunca foram cobrados pela Fazenda Pública.

Desta forma, o presente projeto de Lei visa apenas a adequação da legislação municipal.

Isto posto, concluo que o projeto trará benefícios à população, razão pela qual, voto FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como Voto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Sala das Comissões, 02 de setembro de 2022.

Vereadora Lucimar Camilo da Rosa
Relatora